



AO PROJETO RESOLUÇÃO N. 001 /2012

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eusébio que tratam da composição e competência da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

ENVIADO ÀS COMISSÕES
em 30/06/2012
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSEBIO
Joselito Tavares de Abreu
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Ficam alterados dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eusébio, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e 3º Secretário, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, independentemente de legislatura. (NR)

Art. 56. O primeiro Vice-Presidente e, em sua ausência ou impedimento, o segundo Vice-Presidente substituirá o Presidente no exercício de suas funções, quando impedido ou ausente. (NR)

§ 1º No caso de vaga do cargo de Presidente da Mesa Diretora, assume interinamente a presidência o primeiro Vice-Presidente que convocará eleição para o cargo vago no prazo de 60 (dias) contado da vaga. (AC)

§ 2º Se a vaga no cargo de Presidente se der nos últimos seis meses de mandato o vice-presidente completará o mandato de Presidente. (AC)

Art. 57. Compete aos Vice-Presidentes da Câmara: (NR)

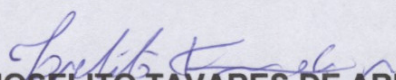
Art. 58. Compete ao 1º Secretário: (NR)



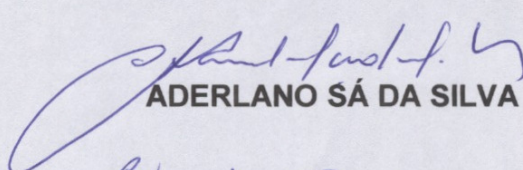
Art. 58-A. O 1º Secretário será substituído pelo 2º Secretário em sua ausência ou impedimento e este será substituído pelo 3º Secretário. (AC)”

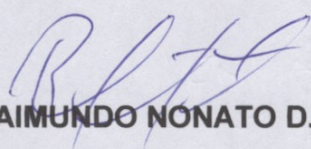
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

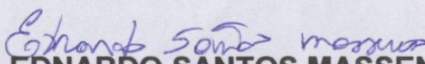
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO,
EM 1º DE JUNHO DE 2012.**

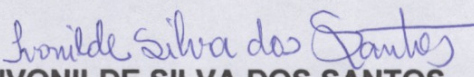

JOSELITO TAVARES DE ABREU

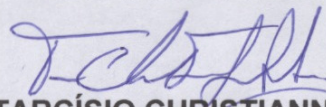
ALDACIRA TARGINO DA SILVA

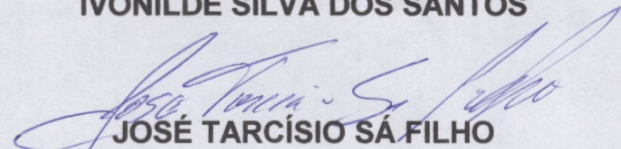

ADERLANO SÁ DA SILVA


RAIMUNDO NONATO D. NETO


EDNARDO SANTOS MASSENO


IVONILDE SILVA DOS SANTOS


TARCÍSIO CHRISTIANNE G. DA SILVA


JOSÉ TARCÍSIO SÁ FILHO


FARES ANDRADE SAID FILHO

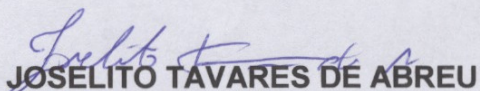


JUSTIFICATIVA

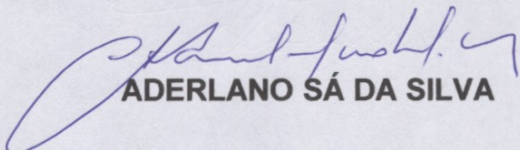
O Presente Projeto de Resolução visa ajustar nosso Regimento Interno, ante ao aumento do número de Vereadores de Eusébio, que a partir de 2012 será de 13, tendo sido aumentados 4 (quatro) Vereadores, razão pela qual entendemos que a Mesa Diretora carece de maior representatividade, vez em que criamos o cargo de 2º Vice-Presidente e o cargo de 3º Secretário.

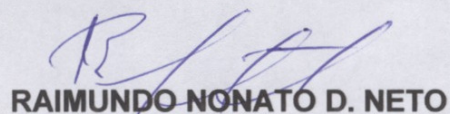
Assim solicitamos de nossos pares a aprovação do referido projeto.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO,
EM 1º DE JUNHO DE 2012.**

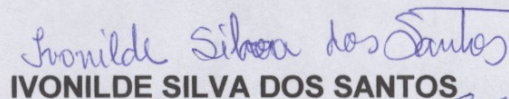

JOSELITO TAVARES DE ABREU

ALDACIRA TARGINO DA SILVA

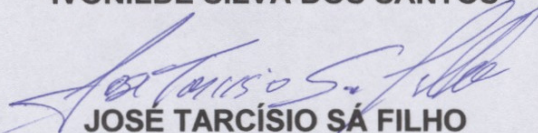

ADERLANO SÁ DA SILVA

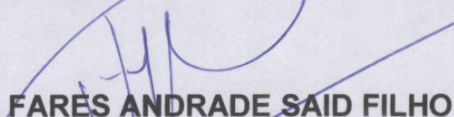

RAIMUNDO NONATO D. NETO


EDNARDO SANTOS MASSENO


IVONILDE SILVA DOS SANTOS


TARCÍSIO CHRISTIANNE G. DA SILVA


JOSÉ TARCÍSIO SÁ FILHO


FARES ANDRADE SAID FILHO